



## EDITAL

### **PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

**António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo**, em cumprimento ao preceituado no nº 1, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião ordinária de **08 de novembro de 2017**, ora transcritas:

#### **Decisões do Presidente**

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Presente a informação do Serviço de Administração Urbanística, dando conta dos despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente, no âmbito das competências delegadas, entre os dias 25/09/2017 e 03/11/2017, referente aos processos de urbanismo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos dados.

#### **Processos de Urbanismo**

Presente o processo de urbanismo nº 11/17, requerimento nº 249/17, para construção de um pavilhão industrial, em que é requerente a Adega Cooperativa de Redondo, CRL, com sede em Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico datado de 19/10/2017, aprovar o licenciamento.

Presente o processo de urbanismo nº 10/17, requerimento nº 663/17, referente à legalização do prédio sito na Rua Infante D. Henrique, nº 1, em Redondo, em que é requerente “Cabeça de Casal de Herança de José Domingos Félix Jeremias”.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico datado de 18/10/2017, aprovar o licenciamento.



Presente o processo de urbanismo nº 10/17, requerimento nº 655/17, solicitando certidão de Constituição em Regime de Propriedade Horizontal, do prédio sito na Rua Infante D. Henrique, nº 1, em Redondo, em que é requerente “Cabeça de Casal de Herança de José Domingos Félix Jeremias”.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico datado de 18/10/2017, aprovar a certificação para Constituição em regime de propriedade horizontal, conforme requerido.

Presente o processo de urbanismo nº 14/17, requerimento nº 408/17, referente à construção de uma moradia unifamiliar na Avenida do Brasil, lote 36, em Redondo, em que é requerente Fábio André Tereso Salvador, residente em Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico datado de 26/10/2017, aprovar o licenciamento.

Presente o processo de urbanismo nº 15/16, requerimento nº 669/17, referente à construção de uma moradia unifamiliar na Rua do Penedo Redondo, nº 5, em Redondo, em que é requerente João Manuel Pereira Saraiva, residente em Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico datado de 26/10/2017, aprovar o licenciamento.

Presente o processo de urbanismo nº 34/17, requerimento nº 491/17, referente à aprovação do projeto de arquitetura / legalização de arrumos na Rua de Redondo, em Montoito, em que é requerente Manuel Manços Franco, residente em Montoito.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico datado de 31/10/2017, aprovar o projeto de arquitetura e solicitar as especialidades constantes do referido parecer.

Presente o processo de urbanismo nº 35/17, requerimento nº 615/17, em que é requerente Isabel Maria Galhofas Fortes Melícias, residente na Aldeia da Serra, Redondo, solicitando a isenção do pagamento das taxas de urbanismo, no valor de 1.162,00€ (mil cento e sessenta e dois euros), referentes à emissão do Alvará de licenciamento de obras de



construção / legalização e emissão do alvará de licença de utilização para fins habitacionais, por motivo de ser portadora de deficiência com grau de incapacidade de 75%.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer jurídico, datado de 09/10/2017, autorizar a isenção das taxas referidas.

Presente o processo de urbanismo nº 115/17, requerimento nº 650/17, em que é requerente Luis Fernando Barahona Mira da Silva, solicitando o parecer da Câmara relativamente ao número de comproprietários dos seguintes prédios:

Courelas de Vale de Sobrados, artigo matricial 87, Freguesia de Redondo

Courelas de Vale de Sobrados, artigo matricial 21, Freguesia de Redondo e

Courelas do Zambujeiro, artigo matricial 25, Freguesia de Redondo

sobre os quais tem intenção de fazer doação aos seus três filhos, sendo para isso indispensável o parecer da Câmara relativo ao aumento de compartes.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico datado 26/10/2017, dar parecer favorável à constituição de compropriedade nos termos solicitados.

Presente o processo de urbanismo nº 36/17, requerimento nº 627/17, referente à construção de um pavilhão industrial destinado a serralharia civil, na Rua da Serra D'Ossa, Zona Industrial de Redondo, lote 79, em que é requerente Vilma dos Reis Rodrigues, residente em Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico datado de 18/10/2017, aprovar o licenciamento.

Presente o processo de urbanismo nº 120/17, requerimento nº 678/17, em que é requerente Emília Chicau Martins dos Santos Calisto, solicitando a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade do prédio rústico denominado "Vale da Mencoça", inscrito na matriz sob o artigo 71, Freguesia de Montoito, por óbito do seu marido Inácio Pires dos Santos Calisto, ficando o mesmo a pertencer, na proporção de um terço para cada um, para a requerente e para os seus dois filhos.



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer jurídico datado 27/10/2017, dar parecer favorável à constituição de compropriedade nos termos solicitados.

Presente o processo de urbanismo nº 86/01, requerimento nº 613/17, em que é requerente Manuel Joaquim Piteira de Sousa, na qualidade de proprietário dos lotes nºs 56, 57, 59 e 60 do Loteamento da Horta do Letras, em Redondo e que vem solicitar a alteração ao alvará de loteamento nº 1/93, com primeira alteração em 07/08/1993, e cuja alteração incide sobre os lotes referidos.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico datado de 26/09/2017, aprovar a alteração ao loteamento nos termos solicitados e propostos no parecer técnico.

### **Expediente**

O Senhor Presidente da Câmara pôs à consideração do executivo municipal a questão da viatura a ser usada pelo Presidente da Câmara, a fim de ser tomada uma posição sobre se o Presidente continua a usar o BMW ou passa a usar o AUDI que estava afeto à Assembleia Municipal, sendo que, a viatura que não for usada pelo Presidente, deverá ser vendida.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta proceder à alienação da viatura utilizada atualmente pelo Senhor Presidente, o BMW, com uma base de licitação de 10.000,00€, devendo ser apresentadas propostas à carta fechada até ao dia 19/12/2017 e que serão abertas na reunião de Câmara de 20/12/2017, onde deverão estar presentes os interessados que apresentem proposta para a aquisição.

Propôs o Senhor Presidente que, devido à empreitada de remodelação do Jardim Municipal de Redondo que continua a decorrer, a Câmara prorrogue a isenção do pagamento da renda da concessionária do quiosque do Jardim, até ao mês de janeiro, inclusive.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta do Senhor Presidente.

Presente um ofício da Administração Regional de Saúde do Alentejo, solicitando o parecer da Câmara relativamente à proposta de escala de turnos das farmácias do Concelho de Redondo para vigorar no ano de 2018.



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta dar parecer favorável à escala de turnos de serviço das farmácias, proposta para o ano de 2018.

### **Dívidas de Água em Prestações**

Presente um requerimento em nome de Jacinto Domingos Siquenique, consumidor nº 2155, solicitando autorização para o pagamento em 6 (seis) prestações mensais, do valor em dívida referente a 1 (uma) fatura de água, no valor de 141,29 € (cento e quarenta e um euros e vinte e nove cêntimos), sendo que às prestações serão acrescidos os respetivos juros de mora.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e tendo por base a informação do Serviço de Águas, autorizar o pagamento da dívida em 6 prestações mensais, conforme solicitado.

Presente um requerimento em nome de Jacinto Luis Feijão, que assume a dívida do consumidor nº 1861, já falecido, solicitando autorização para o pagamento em 2 (duas) prestações mensais, do valor em dívida referente a 1 (uma) fatura de água, no valor de 50,90 € (cinquenta euros e noventa cêntimos), sendo que às prestações serão acrescidos os respetivos juros de mora.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e tendo por base a informação do Serviço de Águas, autorizar o pagamento da dívida em 2 prestações mensais, conforme solicitado.

Presente um requerimento em nome de Alexandre Bruno Brito dos Santos, consumidor nº 7644, solicitando autorização para o pagamento em 6 (seis) prestações mensais, do valor em dívida referente a 1 (uma) faturas de água, no valor de 71,11€ (setenta e um euros e onze cêntimos) sendo que às prestações serão acrescidos os respetivos juros de mora.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e tendo por base a informação do Serviço de Águas, autorizar o pagamento da dívida em 6 prestações mensais, conforme solicitado.

Presente um requerimento em nome de Manuel António do Monte Estrompa, consumidor nº 7547, solicitando autorização para o pagamento em 9 (nove) prestações mensais, do valor em dívida referente a 3 (três) faturas de água, no valor de 132,52 € (cento e trinta e



dois euros e cinquenta e dois cêntimos), sendo que às prestações serão acrescidos os respetivos juros de mora.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e tendo por base a informação do Serviço de Águas, autorizar o pagamento da dívida em 9 prestações mensais, conforme solicitado.

Presente um requerimento em nome de Isaque Miguel Salvador Moura, consumidor nº 966, solicitando autorização para o pagamento em 3 (três) prestações mensais, do valor em dívida referente a 1 (uma) fatura de água, no valor de 92,47€ (noventa e dois euros e quarenta e sete cêntimos), sendo que às prestações serão acrescidos os respetivos juros de mora.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e tendo por base a informação do Serviço de Águas, autorizar o pagamento da dívida em 3 prestações mensais, conforme solicitado.

Presente um requerimento em nome de Maria da Conceição Ferreira Mourão Rita, consumidor nº 7106, solicitando autorização para o pagamento em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, do valor em dívida referente a 1 (uma) fatura de água, no valor de 321,98€ (trezentos e vinte e um euros e noventa e oito cêntimos), sendo que às prestações serão acrescidos os respetivos juros de mora.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e tendo por base a informação do Serviço de Águas, autorizar o pagamento da dívida em 24 prestações mensais, conforme solicitado.

### **Subsídios**

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a atribuição de um subsídio no valor de 2.250,00€ à Sociedade União Montoitense, destinados à aquisição de 10 fardas completas para o Grupo Instrumental de Montoito e 20 fardas completas para o Grupo Coral “Os trabalhadores de Montoito”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.



Presente um ofício dos Caminheiros da Casa do Povo do Freixo, solicitando o apoio financeiro da Câmara para a aquisição de 38 mochilas, de modo a que no desenvolvimento da sua atividade possam promover o Concelho de Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação do Senhor Vereador José Portel conceder um subsídio no valor de 700,00€ à Casa do Povo do Freixo.

Presente um ofício da Obra de São José Operário, solicitando o apoio da Câmara, com tinta, para pintura das instalações do Lar de Montoito.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação do Senhor Vereador José Portel conceder 150 litros de tinta de água branca.

Presente um requerimento em nome de Ana Isabel da Silva Laranjinho, residente em Redondo, solicitando a atribuição da Tarifa Social.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer do Gabinete de Ação Social conceder a tarifa social.

Presente um requerimento em nome de António Domingos de Sousa, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara com mão-de-obra para arranjo da canalização da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer do Gabinete de Ação Social e informação do Senhor Vereador José Portel atribuir a mão-de-obra de um pedreiro e um servente durante 5 dias e um canalizador durante 1 dia, bem como os materiais constantes da listagem anexa ao pedido.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a atribuição de 600 litros de gasóleo ao Redondense Futebol Clube.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o gasóleo proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a atribuição de 300 litros de gasóleo ao Montoito Sport Clube.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o gasóleo proposto.





### **Orçamento Participativo – resultado de votação das propostas**

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do resultado da votação dos munícipes às propostas validadas, pelo que se enumeram de seguida as propostas aprovadas e respetivo número de votos:

*“Proposta para um centro de BTT que promove a criação de infraestruturas para a prática de ciclismo, remetida pelo munícipe, o senhor Rui André Ribeiro Leal.*

*A Proposta obteve 22 votos.*

*A proposta, apresentada pela munícipe Eunice Isabel Segurado Marcelo Paula, remete para a implementação de uma quinta pedagógica comunitária para requalificação e dinamização do espaço da antiga mata do Bº António Festas.*

*A Proposta obteve 20 votos.*

*O período de votação dos munícipes decorreu de 25 a 30 de Setembro. O procedimento esteve disponível no portal eletrónico da Câmara Municipal de Redondo e em alternativa, para votação presencial estiveram disponíveis, no balcão único, técnicos da Comissão do OP por forma a acompanhar o processo e proceder ao esclarecimento de dúvidas.*

*Mais uma vez se manifesta o reconhecimento e apreço pela participação e envolvimento dos munícipes no Orçamento.”*

Propôs o Senhor Presidente que sejam contempladas para o orçamento de 2018 as duas propostas.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta do Senhor Presidente.

### **Fixação de Preço do Livro alusivo aos 500 anos dos Forais Novos de Redondo e Montoito**

Propôs o Senhor Presidente que seja fixado o valor de venda do livro alusivo aos 500 anos dos Forais Novos de Redondo e Montoito em 20,00€ (valor com iva incluído à taxa em vigor).

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

### **Alteração Orçamental**

Presente a 41ª alteração ao orçamento da despesa e respetiva alteração ao plano de atividades municipais e ao plano plurianual de investimento.





A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a alteração orçamental apresentada.

### **Reabilitação Urbana da Vila de Redondo: Unidade A – 2ª fase**

*Presente uma informação do Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, datada de 3 de novembro, contendo o seguinte teor:*

- *No dia 22 de dezembro de 2016, foi aprovada pela Comissão Diretiva do ALENTEJO 2020 a operação “Reabilitação Urbana da Vila de Redondo: Unidade A – 2ª Fase”;*
- *A intervenção previa a realização de apenas uma componente – a empreitada – candidadata pelo valor do orçamento de projeto;*
- *A operação, por obrigação contratual, tem de ter início material num prazo inferior a 6 meses, contados da data de assinatura do termo de aceitação (o termo referente a esta operação foi assinado em 27/12/2016);*
- *Tratando-se de uma intervenção que surge na sequência da “Reabilitação Urbana da Vila de Redondo: Unidade C – 2ª Fase”, não foi possível dar início aos trabalhos previstos nesta operação dentro do horizonte temporal imposto;*
- *O ponto de situação desta operação foi comunicado à Comissão Diretiva do Alentejo2020, a qual se revelou incapaz, dados os impedimentos regulamentares, de suprir ou sanar o incumprimento;*
- *Mais ficou concluído que, face à atual situação, de modo a prevenir um procedimento punitivo por parte da Autoridade de Gestão (procedimento automaticamente despoletado pelo sistema informático), a melhor solução seria a desistência da operação, sem prejuízo de a mesma voltar a ser apresentada para análise, dado existir dotação orçamental e se encontrar um aviso aberto;*
- *Face ao exposto, proponho a desistência da operação aprovada e a posterior apresentação de nova candidatura, para a mesma intervenção.*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar a desistência da referida operação e a apresentação de nova candidatura, para a mesma intervenção.



### **Taxa Municipal dos Direitos de Passagem**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta que de seguida se transcreve:

*“A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, estabelece no n.º 2 do seu artigo 106.º que “os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a qual obedece aos seguintes princípios:*

*A TMDP é devida pela implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal, já a taxa municipal de ocupação do subsolo assenta na utilização e aproveitamento do subsolo do domínio público e privado municipal.*

*O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 %.*

*Compete à Assembleia Municipal, ao abrigo da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor.*

*Pelo exposto, somos a propor que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, e ao abrigo da competência conferida a este órgão pela alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Município opte por cobrar a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem e de Ocupação do Subsolo no ano de 2018.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada, mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

### **Taxa de IRS**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que de seguida se transcreve:

*“Participação Variável no IRS/2018 – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:*



*Considerando o teor da alínea c) n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais: “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculados sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.”;*  
*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

*a) Para cumprimento do n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, se aprove uma percentagem de participação variável no IRS correspondente a 3% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial;*

*b) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Redondo;*

*c) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a percentagem de participação variável no IRS seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Direção Geral de Impostos até ao dia 31 de dezembro de 2017, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 26.º da referida Lei.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada, mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

### **Taxa de Derrama**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que de seguida se transcreve:

*“Considerando o teor do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que prescreve que: “Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”;*

*Considerando o teor do n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que prescreve que: “A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal,*



*deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000€.”;*

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) Câmara Municipal propõe a isenção do imposto de Derrama a todas as entidades com domicílio no Concelho de Redondo.*
- b) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Redondo, em ordem ao preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 34.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;*
- c) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre o lançamento da derrama seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Direção Geral de Impostos até ao dia 31 de Dezembro de 2017, em ordem ao preceituado no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada, mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

### **Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que de seguida se transcreve:

*“Considerando que:*

*Nos termos da alínea c) do n.º 1, todos do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo citado diploma legal, “Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1”, isto é, fixam a taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos nos termos do CIMI;*

*Relativamente à taxa sobre prédios urbanos com uma taxa entre 0,3% e 0,45%, de acordo com a alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, na redação dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.*

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) Em ordem ao preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 34.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º, do Código*



*do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), durante o ano económico-financeiro de 2017, em:*

*- 0,38 %, para os prédios urbanos;*

*b) Aprovar a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes, nos termos previstos no artigo 112.º A, (Artigo aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis:*

*a) Em 20€ para as famílias com 1 dependente a cargo;*

*b) Em 40€ para as famílias com 2 dependentes a cargo;*

*c) Em 70€ para as famílias com 3 ou mais dependentes a cargo.*

*c) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Redondo, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

*d) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a fixação do valor das taxas do IMI incidente sobre os referidos prédios para vigorarem no ano de 2017, seja comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, Redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.”*

O Senhor Presidente da Câmara, apresentou, de seguida, os valores da simulação da variação dos valores da receita resultantes da alteração da taxa atual para a taxa de 0,38%, para a taxa de 0.375% e para a taxa de 0.35%.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) em 0.375% e aprovar a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes, mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

### **Apreciação e discussão do Projeto de Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família (ponto proposto pelo Senhor Vereador da CDU)**

O Senhor Presidente da Câmara informou que, ao proceder à análise do documento apresentado surgiram-lhe algumas dúvidas, pelo que solicitou um parecer jurídico sobre o documento, assim, propõe que este ponto seja adiado para a próxima reunião.



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o adiamento do presente ponto para a próxima reunião.

**Apreciação e discussão de proposta de fixação de IMI para os anos de 2019 e 2020 a incluir nas Grandes Opções do Plano (ponto proposto pelo Senhor Vereador da CDU)**  
O Senhor Presidente da Câmara distribuiu o parecer jurídico que solicitou referente à proposta apresentada, tendo sido decidido por unanimidade e em minuta e com base no parecer jurídico, que a proposta apresentada não deve ser submetida a deliberação.

**Elaboração de um Estudo sobre o Impacto do Turismo no Concelho de Redondo  
(ponto proposto pelo Senhor Vereador da CDU)**

Foi apresentado o documento distribuído pelo Senhor Vereador David Grave, tendo sido dada a informação pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente ao decurso de algumas reuniões já realizadas com o técnico José Santos da entidade Regional de Turismo, tendo em vista a elaboração de um plano estratégico de turismo para o Concelho de Redondo. Face à explicação apresentada pelo Senhor Presidente, foi deliberado por unanimidade e em minuta considerar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador da CDU como sendo uma recomendação à Câmara, no sentido de envidar todos os esforços para, com celeridade, dar andamento ao plano estratégico de turismo para o concelho de Redondo.

Redondo, aos 10 dias do mês de novembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO